

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

REQUERIMENTO
Nº DO PROTOCOLO

SECRETARIA RECEITA MUNICIPAL

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

00868/2022

ENDEREÇO

Ana Cláudia Ribeiro do Nascimento
Rua Prefeito Eivaldo F. Miranda
528, Santa Catarina - Cabedelo - PB

TELEFONE

(83) 99817-6618

E-MAIL

Produtoraana2@gmail.com

EST. CIVIL

NATURALIDADE

PROFISSÃO

Casada Cabedelo - PB Produtora

Nº IDENTIDADE

Nº CNPJ OU CPF

2.221.288-5 SESOS - PB 041.358.124-14

Nº INSCRIÇÃO

ATIVIDADE

REQUER de V. Ex que se digne conceder-lhe

Solicito a inscrição no Cadastro imobiliário
e expedição da ficha do imóvel para
regularização do Cartão e posteriormente
verbas de obra

DATA

10/11/2022

ASSINATURA DO REQUERENTE

Ana Cláudia R. do Nascimento

CONTRATO PARTICULAR DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

Pelo presente contrato particular de transferência de propriedade, **IVON FRANCISCO DO NASCIMENTO**, CPF 025.250.424-09, RG 2.203.366 SSP/PB, residente e domiciliado nesta cidade de João Pessoa/PB, à Rua Francisco de Assis Seabra, 110, Bairro Castelo Branco II, se compromete **VENDER**, aos Srs. **ANA CLAUDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Brasileira, CPF 041.358.124-14, RG 2221.288 SSP/PB, , **UMA ÁREA REMANESCENTE DO LOTEAMENTO PRAIA BONITA**, localizado à Rua Terezinha Teixeira de Lima, Costinha, Lucena/PB, medindo 164m de frente, por 20m de fundos (comprimento), limitando-se com a área de preservação ambiental (manguezal).

1ª - O VALOR DO IMÓVEL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Sendo a ENTRADA de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), e saldo em 150 parcelas de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

2ª - O receptor da doação tomou posse do imóvel compromissado, podendo nele fazer toda e qualquer benfeitoria que julgar conveniente.

3ª - Todos os impostos que sejam ou venham a serem lançados, sobre o imóvel ora compromissado, a partir desta data, serão pagos exclusivamente pelo receptor dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nome dos doadores ou de terceiros.

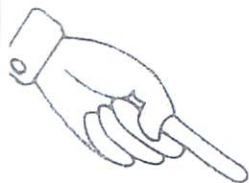
4ª - O presente contrato particular obriga em todas as cláusulas e condições, tanto às partes contratantes, como seus sucessores e herdeiros.

5ª - Correrão por conta do receptor todas as despesas deste contrato particular de transferência de propriedade, bem como todas as despesas com escritura definitiva, com exceção dos impostos que, por força da lei, competirem seus pagamentos aos promitentes doadores.

O presente contrato é passado em duas vias de igual teor e forma, estando a primeira via selada de acordo com a lei, _____

o qual foi aceito pelas partes contratantes que assinam na presença de duas testemunhas das mesmas conhecidas.

João Pessoa, 20 de JULHO de 2018



Ivon Francisco do Nascimento
IVON FRANCISCO DO NASCIMENTO
VENDEDOR



Ana Claudia Ribeiro do Nascimento
ANA CLAUDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO
COMPRADOR

CARTÓRIO CUNHA DOS SANTOS
Serviço Notarial e Registral

IRACI CUNHA DOS SANTOS
TABELIA

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de Ivon Francisco do Nascimento Ana Claudia Ribeiro Nascimento

conforme autógrafo arquivado neste Ofício
Fagundes - Lucena - PB, 09/11/2018

Cartório de Registro Civil e Tabelionato Cunha dos Santos
Em Testemunha de Iraci Cunha dos Santos
Oficial e Tabela

Rua São José, 474 - Fagundes - Lucena - PB - Tels. (83) 3299-1388 / 3299-1389
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS E ESCRITURAS
FAGUNDES - LUCENA - PB

ANM71789-MUS4

TESTEMUNHAS:

ANM71790-TVBS

CONTRATO PARTICULAR DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

Pelo presente contrato particular de transferência de propriedade, **DIANA CHIANCA DE GUSMÃO**, CPF 142.013.304-78, residente e domiciliada nesta cidade de João Pessoa/PB, à Av. Ingá, 540, Edifício Killie Delambert, Apt. 2301, Manaíra, João Pessoa/PB, se compromete a DOAR, como de fato DOARAM ao Sr. **IVON FRANCISCO DO NASCIMENTO**, CPF 025.250.424-09, RG nº 2.203.366 SSP/PB, UMA ÁREA REMANESCENTE DO LOTEAMENTO PRAIA BONITA, localizado à Rua Terezinha Teixeira de Lima, Costinha, Lucena/PB, medindo 180m de frente, onde se limita, fundos a área de preservação ambiental (manguezal).

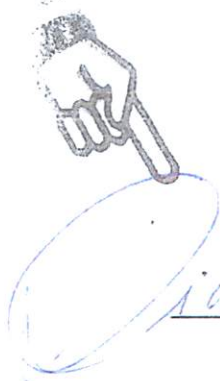
- 1ª - O PREÇO DO IMÓVEL NÃO FOI ESTABELECIDO POR SE TRATAR DE UMA DOAÇÃO.
- 2ª - O receptor da doação tomou posse do imóvel compromissado, podendo nele fazer toda e qualquer benfeitoria que julgar conveniente.
- 3ª - Todos os impostos que sejam ou venham a serem lançados, sobre o imóvel ora compromissado, a partir desta data, serão pagos exclusivamente pelo receptor dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nome dos doadores ou de terceiros.
- 4ª - O presente contrato particular obriga em todas as cláusulas e condições, tanto às partes contratantes, como seus sucessores e herdeiros.
- 5ª - Correrão por conta do receptor todas as despesas deste contrato particular de transferência de propriedade, bem como todas as despesas com escritura definitiva, com exceção dos impostos que, por força da lei, competirem seus pagamentos aos promitentes doadores.

Obs: * * * * *
* * * * *
* * * * *

O presente contrato é passado em duas vias de igual teor e forma, estando a primeira via selada de acordo com a lei, _____

o qual foi aceito pelas partes contratantes que assinam na presença de duas testemunhas das mesmas conhecidas.

João Pessoa, 17 de Agosto de 2018.



Diana Chianca de Gusmão
DIANA CHIANCA DE GUSMÃO
DOADOR

Ivon Francisco do Nascimento
IVON FRANCISCO DO NASCIMENTO
RECEBEDOR

TESTEMUNHAS:



Figueirêdo Dornelas Serviço Notarial e Registral
1º Ofício de Notas e Privativo de Registro Imobiliário
Rua Assis Brasil, 22 - Lote 1 - CEP: 51110-000 - Cidade de João Pessoa - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: DIANA CHIANCA DE GUSMÃO
Em test. da verdade. Cabedelo-PB 04/09/2018 14:57:20
Robson Rogério Alexandre Martins - Preposto
[2018-009221]EMOL:R\$ 29,48 FAREN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,90 ITR:R\$ 0,47
SELO DIGITAL: ANK64174-0RYH
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NCME ANA CLÁUDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO



FILIAÇÃO
ANA LÚCIA DA SILVA RIBEIRO

DATA DE NASCIMENTO 12/09/1980
NATALIDADE CABEDELO-PB
FATOR RH ***** ORGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB
OBSERVAÇÃO *****

Ana Cláudia R. do Nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 041.358.124-14 DNI *****
REGISTRO GERAL 2.221.288 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/2021
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. Nº0008797 - LIV.00035 - FLS.270 - CARTORIO CABEDELO PB

T. ELEITOR	CTPS	SERIE	UF
028131861201	*****	****	**
NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
NIS 20920946423	*****		
CERT. MILITAR	*****		
CNH	CNS		
*****	709202238157731		

POLEGAR DIREITO



P-236

Ana Cláudia Ribeiro do Nascimento
ASSINATURA DO DIRETOR NUCC - PB

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B' 2
RESIDENCIAL/BAIXA RENDA

Tipo de Fornecedor: MONCFASICC

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS

Disp.:

Lim. min.:

Lim. max.:

ANA CLAUDIA DA SILVA RIBEIRO

RUA PREF ENIVALDO F MIRANDA 528 FUNDOS - SANTA CATARINA
CEP 58100001 - CABEDELO / PB (AQ: 1)
Roteiro: 01-0013-009-1060

CÓDIGO DO CLIENTE

5/2250773-5

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

D5109917081

CPF/CNPJ/RANE 041.358.124-14

REF: MÊS / ANO

NOV/2022

VENCIMENTO

10/11/2022

TOTAL A PAGAR

R\$ 56,13



NOTA FISCAL Nº 3074856 - SÉRIE : 001

DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 03/11/2022

Consulte pela Chave de Acesso em

<https://dfe-portal.svrs.es.gov.br/dfe3e/consulta>

Chave de Acesso

2522 1'09 0951 8300 0'40 6600 1'003 0748 5620 5'43 8717

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA

Pendente de Autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref.) R\$ 0,00
- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002
- Sua unidade foi faturada como filial da Renda, sendo um desconto de R\$25,95

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	04/10/2022	03/11/2022	30	05/12/2022

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/ tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 30kV/h-BR	KV/h	30	0,242350	7,27	0,35	7,27	18	1,31	0,187150
Consumo 31 a 100kV/h-BR	KV/h	70	0,415480	29,08	1,38	29,08	18	5,23	0,320830
Consumo 101 a 220kV/h-BR	KV/h	10	0,623230	6,23	0,29	6,23	18	1,12	0,481250
Subsídio				33,61	1,61	33,61	18	6,05	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Devolução Subsídio				-25,95	0,00	0,00	0	0,00	
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA				4,93	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 10/2022				0,09	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 10/2022				0,87	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				56,13	3,63	76,19		13,71	

CONSUMO FATURADO

Nº DIAS FAT

CONSUMO / kWh

NOV01	161	33
DEZ01	134	28
JAN02	153	29
FEV02	184	31
MAR02	130	31
ABR02	144	30
MAY02	74	30
JUN02	55	31
JUL02	51	30
AGO02	107	29
SET02	55	30
OUT02	110	30
Médo	124	30

* Faturado em 10 dias corridos

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	62,45	1,0402	0,64
COFINS	62,45	4,7911	2,99
ICMS	76,19	18,00	13,71

RESERVADO AO FISCO

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização